



# Prefeitura Municipal de Pedreira

250

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.820, de 27 de dezembro de 2019

*Altera o Decreto nº 1.931, de 12 de novembro de 2010.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 1.931, de 12 de novembro de 2010, somente em relação à descrição da Gleba "B" (à desapropriar) que passa a vigorar com a seguinte redação:

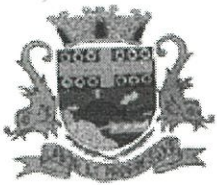
**Art 1º (...)**

**GLEBA "B"**

"O presente Imóvel possui as seguintes medidas e confrontações; Inicia-se no Marco **A**, localizado na lateral da Estrada da Boa vista PCD 20, a uma distância de 3,51 metros e azimute de 78º37'39" do Marco **M.33** da descrição original do imóvel, também cravado na Lateral da referida estrada, onde do Marco **A** segue em curva **confrontando com a Gleba 02, desmembrada da Gleba remanescente B da Fazenda Santa Maria Matrícula 35.859 R.I. de Pedreira/SP** por 22,12 metros, raio de 53,69 metros e ângulo central de 23º36'21", até o Marco **B**; Deste deflete à direita e segue em curva por 30,14 metros, raio de 84,71 metros e ângulo central de 20º23'01" até o Marco **C**; Deste deflete à direita e segue em curva por 39,35 metros, raio de 62,94 metros e ângulo central de 35º48'52" até o Marco **D**; Deste segue em reta com azimute de 61º33'23" e 61,64 metros até o Marco **E**, Deste deflete à esquerda e segue em curva por 21,22 metros, raio de 13,02 metros e ângulo central de 93º21'02" até o Marco **F**; Deste deflete à esquerda e segue em curva por 12,44 metros, raio de 29,17 metros e ângulo central de 24º25'52" até o Marco **G**; Deste segue em reta com azimute de 282º15'03" e 34,06 metros até o Marco **H**; Deste deflete à direita e segue em curva por 48,91 metros, raio de 36,26 e

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0\*\*19) 3893.3522 /

3893.2131 – Fax: (0\*\*19) 3893.3185



# Prefeitura Municipal de Pedreira

251

## ESTADO DE SÃO PAULO

ângulo central de 77°17'19" até o Marco I; Deste segue em reta com azimute de 359°50'11" e 13,74 metros até o Marco J; Deste segue em reta com azimute de 3°26'26" e 51,91 metros até o Marco K; Deste segue em reta com azimute de 5°17'35" e 104,64 metros até o Marco L; Deste deflete à esquerda e segue em curva por 40,38 metros, raio de 370,34 e ângulo central de 06°14'52" até o Marco M; Deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 343°34'03" e 53,07 metros até o Marco N; Deste deflete à direita e segue em curva por 33,70 metros raio de 41,38 metros e ângulo central de 46°39'44" até o Marco O; Deste segue em reta com azimute de 25°55'16" e 58,47 metros até o Marco P; Deste segue em reta com azimute de 32°42'35" e 18,42 metros até o Marco Q; Deste segue em reta com azimute de 43°51'15" e 16,34 metros até o Marco R, **confrontando até aqui com a referida Gleba 02 Matr. 35.859 R.I. de Pedreira SP**; Deste deflete à direita e segue em reta com azimute de 186°40'00" e 20,14 metros até o Marco S, **confrontando neste trecho com a Gleba D Matr. 34.462 R.I. de Pedreira SP**; Deste deflete à direita e segue em reta com azimute de 212°42'35" e 15,29 metros até o Marco T; Deste segue em reta com azimute de 205°57'47" e 58,18 metros até o Marco U; Deste deflete à esquerda e segue em curva por 24,31 metros, raio de 29,38 metros e ângulo central de 47°24'28" até o Marco V; Deste segue em reta com azimute de 163°33'51" e 60,82 metros até o Marco W1; Deste deflete à direita e segue em curva por 39,56 metros, raio de 54,70 metros e ângulo central de 41°26'28" até o Marco X1; Deste segue em reta com azimute de 185°35'51" e 103,47 metros até o Marco Y1; Deste segue em reta com azimute de 183°26'37" e 51,40 metros até o Marco Z; Deste segue em reta com azimute de 179°51'02" e 12,65 metros até o Marco AA; Deste deflete à esquerda e segue em curva por 32,86 metros, raio de 24,03 metros e ângulo central de 78°20'57" até o Marco AB; Deste segue em reta com azimute de 102°15'03" e 35,59 metros até o Marco AC; Deste deflete à direita e segue em curva por 18,06 metros, raio de 40,28 metros e ângulo central de 25°41'02" até o Marco AD; Deste deflete à direita e segue em curva por 42,29 metros, raio de 24,61 metros e ângulo central de 98°26'35" até o Marco AE; Deste segue em reta com azimute de 241°33'23" e 63,21 metros até o Marco AF; Deste deflete à esquerda segue em curva por 31,35 metros, raio de 51,13 metros e ângulo central de 35°07'56" até o Marco AG; Deste deflete à esquerda e segue em curva por 26,10 metros, raio de 70,30 metros e ângulo central de 21°16'20" até o Marco AH; Deste deflete à esquerda e segue em curva por 21,36 metros, raio de 38,17 metros e ângulo central de 32°04'15" até o Marco AI, **confrontando do Marco S até aqui com a Gleba Remanescente "A" da Fazenda Santa Maria, Matr. 34.463 R.I. de Pedreira SP**, vindo a encontrar a lateral da Estrada

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0\*\*19) 3893.3522 /

3893.2131 – Fax: (0\*\*19) 3893.3185



# Prefeitura Municipal de Pedreira

252

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal da Boa Vista PED 20; Deste deflete à direita e segue margeando a referida estrada com azimute de 267°16'47" e 25,61 metros até o Marco A, ponto inicial do perímetro acima descrito, encerrando uma área superficial de **8.023,13 metros quadrados** ou **0,802 hectares**.

GLEBA C(...)

GLEBA D(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de dezembro de 2019.

  
**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

  
**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*